

DECRETO N.º 819/2012

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o dia 01 de Maio do ano fluente, é feriado nacional (Dia do Trabalhador).

Considerando que o dia 30 de Abril do ano fluente, segunda-feira, ficará incrustado entre domingo e um feriado nacional (Dia do Trabalhador).

Considerando que o ponto facultativo no dia 30 de Abril de 2012, a par de não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município proporciona redução no custeio da administração pública municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, no dia 30 / 04 / 2012 (segunda-feira), excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar normalmente tais como: serviços de guarda, motoristas de ambulância, serviços de limpeza pública e etc...

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 25 de Abril de 2012.


Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal